

A finalização da avaliação das candidaturas e o consequente cômputo das notas gerais ensejará a geração de um ranking, por média simples das notas individuais.

É vedada a divulgação pública da identificação nominal constante do Anexo 2, preenchido por quaisquer dos membros da Comissão, com o objetivo de resguardar a liberdade de manifestação e a autonomia técnica dos avaliadores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação dos membros no GT-Biodiversidade selecionados com base neste Edital é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Cabe a interposição de um único recurso para cada etapa do processo seletivo, devendo a Comissão buscar a decisão consensual entre seus membros, cabendo votação por maioria simples, sempre que não seja possível obtê-la.

Da decisão exarada pela CTS não caberá novo recurso administrativo sobre o mesmo conteúdo.

O presente Edital de Chamamento Público poderá ser anulado, por vício de legalidade, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Encerrado o período de seleção, não havendo instituições selecionadas dentro do critério e algum segmento ou categoria permaneça sem representação, a SEMAS poderá convidar instituições de notória reputação, observando os mesmos requisitos mínimos do edital, para a composição do GT-Biodiversidade.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou acusar falha(s), devidamente motivada(s), a respeito do conteúdo deste Edital de Chamamento Público, por meio do seguinte correio eletrônico: sabio@citsemas.pa.gov.br

Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

Eventual alteração no edital, decorrente de provocações devidamente motivadas, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

O cronograma constante no anexo 1 deste Edital está sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas e amplamente divulgadas aos participantes e no endereço eletrônico da SEMAS (www.semas.pa.gov.br). As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão decididos, em caráter irrecorrível, no âmbito administrativo, pela Secretaria Adjunta de Bioeconomia da SEMAS.

A constatação, a qualquer tempo, de que a(s) instituição(ões) candidata(s) prestou(aram) informações falsas, que não atendam aos requisitos ou que incorram nas vedações estabelecidas neste Edital, acarretará na(s) cassação(ões) da(s) vaga(s) alcançada(s) no Processo Seletivo.

A seleção resultante deste edital permanecerá válida pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1: CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	ATIVIDADE	ESTIMATIVA DE PERÍODO	
		Início	Fim
ABERTURA	Publicação do Edital (site e DOE)	02/03/2026	
INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO	Período de Inscrições	02/03/2026	22/03/2026
	Conferência dos documentos e homologação das inscrições	23/03/2026	26/03/2026
	Divulgação da lista com inscrições homologadas (site)	27/03/2026	
	Recepção de recurso da fase de inscrição e habilitação	27/03/2026	30/03/2026
	Apuração e julgamento dos recursos da fase de inscrição e habilitação	31/03/2026	07/04/2026
SELEÇÃO	Divulgação do resultado final das candidaturas homologadas após recurso	08/04/2026	
	Seleção das candidaturas habilitadas	08/04/2026	14/04/2026
	Divulgação do resultado das candidaturas classificadas no período de seleção (site)	15/04/2026	
	Interposição de recursos para o período de seleção	15/04/2026	21/04/2026
FINALIZAÇÃO	Apuração e julgamento dos recursos de seleção	22/04/2026	24/04/2026
	Divulgação do resultado final das candidaturas selecionadas (site e DOE) após recurso	27/04/2026	28/04/2026
FINALIZAÇÃO	Divulgação do resultado final das candidaturas selecionadas (site e DOE) após recurso	27/04/2026	28/04/2026

ANEXO 2: QUADRO-MODELO DE AVALIAÇÃO QUALI-QUANTITATIVA DE CANDIDATURAS

Critérios para a avaliação quali-quantitativa das candidaturas, com base no edital	instituição candidata 1		
	Medição dos critérios	Nota	Avaliador 1
a) Longevidade/tempo de existência formal, mensurados a partir das informações contidas no CNPJ.	Menos de 3 anos	0	
	De 3 a 5	5 - 7,99	
	De 6 a 10 anos	8 - 9,99	
	Acima de 10 anos	10	
b) Pertinência da participação no GT-Biodiversidade, com base na justificativa exarada na Carta de Apresentação.	Não pertinente	0	
	Pouco pertinente	5 - 7,99	
	Pertinente	8 - 9,99	
	Muito pertinente	10	

c) Representatividade com base na contabilização da atuação elencada no Relatório sucinto, qualificado na alínea d) do item 10 deste edital;	Menos de 3	0			
	De 3 a 5	5 - 7,99			
	De 6 a 10	8 - 9,99			
d) Aderência à temática ambiental, de sociobiodiversidade, biodiversidade, bioeconomia, práticas ou programas relacionados à sustentabilidade, gestão ambiental ou inovação verde ou azul, com base nas informações de finalidade, objetivos, entre outros constantes no estatuto social.	Não aderente	0			
	Pouco aderente	5 - 7,99			
	Aderente	8 - 9,99			
e) Experiência profissional do titular indicado, com base na contabilização das realizações profissionais, atividades voluntárias e outras que guardem relação com o tema da biodiversidade amazônica, conforme discriminadas no Currículo resumido do indicado titular do segmento ou categoria, da representação.	Menos de 3	0			
	De 3 a 5	5 - 7,99			
	De 6 a 10	8 - 9,99			
Total de pontos por avaliador					
Total de pontos consolidado					

Protocolo: 1297552

EDITAL PSS Nº 01/2026/SEMAS-PA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BRIGADISTA FLORESTAL VOLUNTÁRIO PARA O ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ (SEMAS), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas, na Lei Federal nº 9.608/ 1998, na Lei Estadual Nº 11.165 de 19 de setembro de 2025 , no Decreto. Estadual Nº 4.739 de 17 de Junho de 2025 , no Decreto Estadual Nº 4.686, de 20 de agosto de 2025 , e no Decreto Nº 4.925 de 23 de setembro de 2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para seleção de Brigadista Florestal Voluntário para atuarem nas Brigadas civis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade -SEMAS/PA em conjunto com Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA, durante as temporadas de incêndios florestais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 – PSS será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;

1.2.O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 – PSS será executado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria SEMAS/PA nº 370/2026, 23/02/2026, a quem caberá à coordenação, supervisão e o acompanhamento de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026– PSS.

1.2.1.O presente Processo Seletivo para a função voluntária de Brigadista Florestal Voluntário compreenderá as seguintes fases:

- a)Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade -SEMAS/PA;
- b)Segunda Fase: Análise documental e curricular de caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade -SEMAS/PA;
- c)Terceira Fase: Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará- CBMPA;
- d)Quarta Fase: Realização do Teste de Habilidades na Utilização de Ferramentas Agrícolas (THUFA) de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará-CBMPA;
- e)Quinta Fase: Resultado Final.
- f)Sexta Fase: Realização dos Cursos de Formação em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais sob responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará- CBMPA e do Treinamento de Ambiência Institucional para Brigadistas sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade -SEMAS/PA

2. DA FUNÇÃO VOLUNTÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS LEGAIS.

2.1. O Processo Seletivo Simplificado Nº 01/ 2026 , visa compor o serviço ambiental voluntário, no âmbito da Lei Estadual nº 11.165 /2025 e do Decreto Estadual nº 4.925 /2025, disponibilizando vagas na função de Brigadista Florestal Voluntário, com formação de cadastro reserva, conforme quantitativo de vagas, requisitos e lotações previstas no item 3 (três) deste Edital.

2.2.O Brigadista Florestal Voluntário Nível 1, que não possui exigência de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) receberá a título de auxílio mensal de natureza indenizatória, o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) , e o Brigadista Florestal Voluntário Nível 2, com exigência de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou superior, receberá a título de auxílio mensal de natureza indenizatória, o valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

2.2.1.A jornada de trabalho mensal do Brigadista Florestal Voluntário Nível 1 e do Brigadista Florestal Voluntário Nível 2 será de 176 (cento e setenta